

Ofício nº 267 /2024/DIS

Caxias do Sul, 10 de abril de 2024.

Prezado Senhor:

O SAMA E – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, complementando nosso Ofício nº 265/2024, encaminha, planilha contendo itens de infrações/irregularidades, para acrescentar na tabela de preços de serviços da Autarquia, conforme segue:

XX– a não desativação da fossa séptica após a conexão do esgoto na rede de esgoto do tipo separador absoluto	14 (quatorze) tarifas mínimas de água
XXI – a falta de conexão dos esgotos sanitários à rede coletora disponível, seja ela unitária ou separadora, após vencido o prazo para conexão estabelecido em prévia notificação da irregularidade	20 (vinte) tarifas mínimas de água
XXII – a conexão de esgotos sanitários à rede unitária sem o prévio tratamento por meio do sistema individual ou coletivo, após vencido o prazo para conexão estabelecido em prévia notificação da irregularidade	20 (vinte) tarifas mínimas de água
XXIII– ligar a lavanderia na caixa de gordura	14 (quatorze) tarifas mínimas de água
XXIV– não atendimento, por parte do usuário, quanto à obrigatoriedade de padronizar a ligação de água	14 (quatorze) tarifas mínimas de água

Entendemos que tal adequação na tabela de preços se faz necessária a fim de contemplar infrações que não constam da planilha.

Para vossa análise e demais providências que entender cabíveis, colocando a Superintendência Comercial à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Engº Gilberto Meletti,
Diretor-Presidente.

Sr. Vagner Gerhardt Mâncio
Coordenador de Normatização e Fiscalização – AGESAN – RS
diretorianormatizacao@agesan-rs.com.br
diretoriageral@agesan-rs.com.br